

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO LIVEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ Nº 60.974.918/0001-63

Perfazendo o montante total, inicialmente, de
R\$ 5.000.000,00
(cinco milhões de reais)

Registro da Oferta das Cotas da Subclasse Subordinada Junior na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1547 concedido em 23 de setembro de 2025 por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**”).

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cardoso de Melo, 1.184, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita CNPJ no sob o nº 24.361.690/0001-72, autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, na qualidade de administrador e intermediário líder (“**Administradora e coordenar líder**”), a **OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 11.504, de 13 de janeiro de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1600, Conjunto 51, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.916.849/0001-26 (“**Gestor**” e, quando referido em conjunto com Administradora, “**Ofertantes**”), na qualidade de administradora e gestor, respectivamente, da **CLASSE ÚNICA DO LIVEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, classe de investimento em direitos creditórios, constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), inscrita no CNPJ sob o nº 60.974.918/0001-63 (“**Classe**”), nos termos do parágrafo 3º, do artigo 59 da Resolução CVM 160, **COMUNICAM** ao mercado, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), o registro da Oferta nesta data, a ser realizada sob o rito de registro automático, contemplando, inicialmente de 5.000 (cinco mil) cotas da subclasse subordinada júnior da Classe Única, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (“**Cotas**”), iniciando, portanto, a partir da presente data, o período de distribuição.

As Cotas serão distribuídas por meio de oferta pública de distribuição em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático de distribuição, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM 160, destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos do Artigo 11, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”).

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de Oferta de Cotas emitidas por Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, destinada a Investidores Profissionais de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VI, alínea “a” da Resolução CVM 160, não sendo, portanto, obrigatória a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta.

CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

*LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	23/09/2025
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início ⁽²⁾⁽³⁾	23/09/2025
3.	Data estimada para início da 1ª integralização de cotas	24/09/2025
4.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	20/03/2026

(1) As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

(2) Data de início do período de distribuição da Oferta.

(3) O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

ACESSO AO REGULAMENTO E DOCUMENTOS DA OFERTA

Conforme disposto no Artigo 13, da Resolução CVM 160, o Regulamento e demais documentos da Oferta serão divulgados na página da rede mundial de computadores do Gestor, do Administrador, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, por meio do sistema FundosNet.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo/SP, 23 de setembro de 2025

Coordenador Líder
LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA